



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

1º ADITIVO AO CONTRATO LICITATORIO Nº 005/2023-PREF, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM AS PARTES A BAIXO QUALIFICADAS ORIGEM DISPENÇA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.698/0001-69, com sede na Rua Pergentino Alberici, 152, Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAO MARIA ROQUE**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 833.***.***-00, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado a empresa e, de outro lado à empresa CILIA TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na R 3, 800, Quadra C6, bairro setor oeste, na cidade de Goiânia, estado do Goiás, CEP: 74.115-050, inscrita no CNPJ sob nº **15.533.772/0001-66**, neste ato representado pelo **Sr. MAURO SCHENEKENBERG GUEDES**, portador do RG sob nº 7***** SSP/DV e CPF nº 316.*****-91, brasileiro, empresário, residente e domiciliado, na cidade de BRASILIA, DISTRITO FEDERAL, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. De comum acordo e de interesse publico para continuidade da prestação de serviços se decide pela alteração da “CLAUSULA NONA”, quanto a vigência da contratação que passa a vigorar até **11 de janeiro de 2025**;

1.2. Fazendo jus a alteração do item anterior, se tem a questão financeira do contrato que passa a alterar a “CLAUSULA SEXTA” sendo somado a mesma o valor de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) qual será pago pela nova vigência e utilização da plataforma eletronica da seguinte especificidade:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO TOTAL - para 2024
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente ao fornecimento de sistema especializado para orçamento eletrônico via web, sem burocracia, de fácil manuseio e que auxilia o setor publico no tange a auditoria contra fraude através da conferencia de preço de peças, código e tempo de reparação da frota de veículos de propriedade do município de ENTRE RIO-SC, pelo prazo de 12 (dose) meses contados da data de assinatura deste termo, com acesso para 4 (quatro) usuários, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo.	R\$ 6.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA – D A RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam aqui as demais cláusulas contratuais ratificadas, mantendo as condições originais pactuadas, sem alterações.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, de forma digital.

Entre Rios-SC, 11 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS-SC
JOAO MARIA ROQUE – Prefeito Municipal
Contratante

CILIA TECNOLOGIA LTDA.
MAURO SCHENEKENBERG GUEDES
Contratada